

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 067/2015**

Aprova a manutenção do Hospital Santo Antônio - Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) - CNES 2802104, referência de média e alta complexidade, na gestão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições, tendo em vista o decidido na 230ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2015, e considerando:

A Portaria nº 322/SAS/MS, de 14 de abril de 2015, que prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 176/SAS/MS, de 12 de março de 2014.

A Portaria nº 176/SAS/MS, de 12 de março de 2014, que prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 297/SAS/MS, de 21 de março de 2013;

A Portaria nº 297/SAS/MS, de 21 de março de 2013, que prorroga o prazo estabelecido nos Art. 1º e 5º da Portaria nº 741/SAS/MS, de 3 de novembro de 2011;

A Portaria nº 235/SAS/MS, de 22 de março de 2012, que prorroga os prazos estabelecidos no Art. 1º e no Art. 5º da Portaria nº 741/SAS/MS, de 3 de novembro de 2011;

A Portaria nº 741/SAS/MS, de 3 de novembro de 2011, que estabelece o remanejamento de recursos destinados ao custeio e manutenção do Hospital Santo Antônio, do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Salvador para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual da Bahia, cuja gestão ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde da Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 141, de 29 de maio de 2010, que aprova a nova Programação Pactuada e Integrada do Estado da Bahia – PPI-BA 2010 e dá outras providências;

A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a manutenção do Hospital Santo Antônio - Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) - CNES 2802104, referência de média e alta complexidade, na gestão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

Art. 2º Estabelecer, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a manutenção dos recursos federais alocados no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES/BA), no montante anual de R\$ 111.860.345,57 (cento e onze milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

centavos), já remanejados do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Salvador.

§ 1º. Os impactos financeiros estabelecidos através de portarias ministeriais para o Hospital Santo Antônio serão alocados no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do FES/BA, para os devidos repasses.

§ 2º. Os impactos financeiros de que trata o § 1º serão acompanhados pelo Município de Salvador, para o que comporá a Comissão de Avaliação do Contrato.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 01 de maio de 2015.

Salvador, 21 de maio de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA